

**LEI Nº 1.447/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**Altera a Lei nº 1.249/2017, de 22 de novembro de 2017, na forma que indica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica alterado o Art. 38, da Lei 1.249/2017, que dispõe sobre a denominação de Logradouros na Localidade de Croatá, no Distrito de Justiniano de Serpa, neste Município.**

**“Art. 38 – Denomina-se de Rua Francisca das chagas coelho, o logradouro que se inicia à Leste, na BR-116, e finaliza a OESTE na Rua açude Pacoti”**

**Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar a substituição da placa de denominação do logradouro de que trata esta Lei.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.**



**BRUNO BARRÓS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 014/2022  
De Autoria do Vereador José Airton Assunção.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57